



**DECRETO Nº 1865 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

*"Declara situação emergencial nas áreas do Município afetadas pela seca conforme legislação aplicada ao tema. ."*

O prefeito Municipal de Santana do Garambéu- MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 75, VI.

CONSIDERANDO, que água é considerada um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico .

CONSIDERANDO a seca climática que assola o município de Santana do Garambéu;

CONSIDERANDO, haver muitas residências que estão sem água a vários dias;

CONSIDERANDO, que a cidade não parou pois o caminhão pipa abastece grande parte do município;

CONSIDERANDO, que o caminhão pipa pertencente ao município não está tendo capacidade de abastecer todo o perímetro municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município de Santana do Garambéu-MG pelo prazo de 90 (noventa) dias;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à situação climática de seca até a melhora no clima.

Art. 3º. Este Decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Santana do Garambéu – MG, 15 de agosto de 2024

JOSE FRANCISCO DE  
MOURA:11618639820

Assinado de forma digital por JOSE  
FRANCISCO DE MOURA:11618639820  
Dados: 2024.08.20 10:21:16 -03'00'

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito de Santana do Garambéu

Publicado em 15/08/2024  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável